



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 917, de 16 de junho de 1.993

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842427.2.005	- Educação e Serviços de Saúde- Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	50.000.000,00
0502 0841185.1.003	- Educação e Serviços de Saúde- Creches	
	4110 - Obras e Instalações	50.000.000,00
		<u>100.000.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de junho de 1.993.

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura